



Prefeitura Municipal de Meridiano

C.G.C.(MF) 45.116.092/0001-08

RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1.716 - CEP 15.615 - FONES: 75-1124 e 75-1116
ESTADO DE SÃO PAULO

R 133

DECRETO Nº 306, DE 01 DE SETEMBRO DE 1994

DR. IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na letra "c" do Artigo 4º da Lei Municipal nº 310, - de 03 de novembro de 1993,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, - um crédito adicional-suplementar, na importância de R\$-5.342,00 (cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

02.01. Administração

3111 03 07 0202 001 10. Obrigações Patronais.....R\$- 590,00

02.07. Serviços Urbanos e de Utilidade Pública

4110 04 16 0951 013 81. Obras e Instalações.....R\$- 552,00

02.10. Fundo Municipal de Saúde

3120 13 75 4282 001 104. Material de Consumo.....R\$-2.200,00

3132 13 75 4282 001 106. Outros Serviços e Encargos..R\$-2.000,00

T O T A L.....R\$-5.342,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta do "excesso de arrecadação a verificar-se de acordo com a tendência do exercício".

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Meridiano, 01 de setembro de 1994.



Dr. Irceu Fagundes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado nos termos da lei em vigor, afixado no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil da sede deste Município, de conformidade com o § 4º do Artigo 87-da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data supra.


Hermenegildo Baldin
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO